



SENADO FEDERAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0091 /2021
(PROCESSO: 00200.017076/2021-51)

CRENCIANTE: A UNIÃO, p r inte médio do SENADO FEDERAL, insc to CN J n° 00.530.279/0001-15, com sede na Praça dos T ês Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Sra. ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP D , CPF 742.707.450-53.

CRENCIADA: FLUXUS - CLÍNICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR LTDA, inscrita no CN J: 09.418.841/0001-98, estabelecida na QNC AE 08, Salas 609, 610, 611 – Hospital Ancha – Taguatinga N te – DF, CE 72.115-700, e-mail: faturamento@clinicafluxus.com.br, telef ne: (61) 3963-7175 e (61) 98158-1206, neste ato representada pelo representante legal, Sr. JOÃO MARCOS VASCONCELOS DE AMORIM, RG: 076018913-4 MD-EX e CPF: 134.868.024-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de atendimento médico -h spitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem com aos beneficiári s d Sistema Integrado de Saúde do Senat Federal (SIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Art. 230 da Lei nº 8.112/90; a Le nº 8.666/93; Acordo de Cooperação Técnico-Institucional nº 28/2019, celebrado entre Senat Federal e M n stér o Públ co Federal; Edital de Credenciamento MPF nº 01/2015; Regulamento d SIS – Anex VI da Resolução nº 13, de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A credenciada se obr ga a presta atendimento a s beneficiár s do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) espeitando as mesmas condições e val res celebrados com o Ministério Público Federal /Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento nº 02/2020 e aditivos, sem prejuízo de negociação e acord entre as pa tes, du ante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS c m poste ior ap stilament .

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Credenciamento a long de sua v gência co rerã à c nta de créditos orçamentários al cad s no Programa de Trabalho 01.301.0034.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes nas c rrespondentes leis orçamentá ias anuais e de recursos do Fund de Reserva do Sistema Integ ad de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

A vigência deste termo será a mesma do Acord de C opeeração Técnico -Institucional nº 28/2019, que institui o compartilhamento de ede c edenc ada entre Senat Federal e Ministério Público Federal, ressalvado o direit dos signatá ios deste term ao distrato, nos termos desta cláusula.

Senado Federal | Sistema Integrado de Saúde | Avenida N2 | Bloco 17 | Té eo | CE 70165-900 | Brasília D



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 00AE84C5004124D6.

CONSULTE E <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes podem se manifestar pelo distrato do credenciamento estabelecido neste termo a qualquer tempo, por manifestação de vontade discricionária, mediante comunicação escrita à contraparte com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito após o envio de fatura e nota fiscal via portal de relacionamento web do sistema de gestão da CONTRATANTE, com transmissão de arquivo digital XML no padrão TISS acompanhado da documentação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ações fiscalizatórias e operacionais relacionadas à execução deste Termo serão todas realizadas pelo Senado Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A assistência à saúde ocorrerá à luz do Regulamento do SIS, com exclusão de cobertura dos eventos listados no seu artigo 37.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CREDENCIANTE se obriga a promover acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como efetuar o pagamento das despesas a CREDENCIADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO QUARTO - As atividades relacionadas à autorização, auditoria e glosas, bem como todas as demais atividades do plano de saúde, serão operacionalizadas pela equipe técnica do Senado Federal.

O extrato do presente Termo de Credenciamento será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

Brasília, de de 2021.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:


João Marcos Vasconcelos de Amorim

JOÃO MARCOS VASCONCELOS DE AMORIM
FLUXUS - CLÍNICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA
VASCULAR E ENDOVASCULAR LTDA

Diretor SADCON

Coordenador COPLAC



 O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	16/11/2021 16:52:10	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	16/11/2021 18:00:40	
ILANA TROMBKA	17/11/2021 15:58:26	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.